

16/11/2022

Quarta

14:20



Poder Judiciário - Estado do Rio de Janeiro  
COMARCA DE BARRA MANSA  
2ª Vara Criminal

PROCESSO: 9777-22.2.19.8.19.0007  
ACUSADO: Felipe de Souza Lopes

*Côma*

### AUDIÊNCIA ESPECIAL

Aos 10 de novembro de 2022, às 14h52min, na sala de audiências deste Juízo, onde se achava o MM. Juiz de Direito, **WILLIAM SATOSHI YAMAKAWA**, Juiz de Direito, e o Representante do Ministério Público, feito o precatório, compareceu o acusado assistido pela Defensoria Pública. Aberta a audiência, pelo MP, havendo inovação legislativa de conteúdo material penal benéfico, foi proposto o acordo de não persecução penal com as seguintes condições: 1) o acusado confessa a prática do crime conforme narrado na denúncia; 2) o acusado efetuará o pagamento de prestação pecuniária de R\$1000,00 (um mil reais) em até 10 parcelas, em favor de entidade a ser indicada pela CPMA; 3) o acusado reparará o dano causado no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) em favor das vítimas, em até 10 parcelas mensais a serem depositadas em juízo; 4) o acusado se compromete a não cometer novos crimes e contravenções penais durante o prazo de cumprimento do acordo; 5) o acusado fica ciente de que o descumprimento do acordo implicará na revogação do mesmo e na continuidade da instrução criminal, sendo o dever de comprovação do cumprimento das condições independente de intimação para tanto. Pelo acusado e pela Defensoria Pública foi dito que aceitavam a proposta de acordo, pugnando, pela homologação. Pelo MM Juiz de Direito foi proferida a seguinte decisão: "Homologo o acordo de não persecução penal e suspendo o andamento do presente feito. Encaminhe-se à CPMA para que realize entrevista com o acusado e indique a instituição onde será cumprida a prestação pecuniária de R\$1.000,00 (mil reais), telefone do acusado é 24-99323-9520. Oficie-se os bancos das vítimas e as próprias vítimas solicitando que informem se já houve a reparação do dano de forma extrajudicial.". Nada mais havendo determinou o M.M. Dr. Juiz que se encerrasse às 13h40min, o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ Cláudio de Sousa Mirra, Secretário, mat. 01/20260, a subscrevei e digitei.

**WILLIAM SATOSHI YAMAKAWA**  
Juiz de Direito

Ante a presença do Promotor  
Ante a presença do Defensor  
Ante a presença do Juiz

*M. Rodrigues*  
Mara Gireti Ramos Rodrigues  
Defensora Pública  
Mat. 836.362-4